



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.545

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SAAE.....	2
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Semiramis Antão de Alencar
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Hosaias Silva Oliveira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Ronaldo Gonçalves Júlio
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO**

(*) **Replicação por ter sido com incorreção anterior**
DECRETO Nº 0451, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO - PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na Lei Municipal nº 2.251, de 12 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO), na Lei Municipal nº 2.252, de 26 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023), nas normas de Direito Financeiro e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento – Programa do Município de Timon para o exercício financeiro de 2023 em favor dos órgãos, fundos e entidades da administração municipal direta e indireta do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.252, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2023, estimado a Receita e Fixado a Despesa em R\$ **654.132.000,00** (seiscentos e cinquenta e quatro milhões, cento e trinta e dois mil reais), que será realizado a disposição das metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual) em vigor.

Parágrafo único. A realização de despesas em desacordo a Lei Orçamentária Anual de 2023, acarretará a responsabilidade das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária a receita será realizada em conformidade com o Anexo da Receita, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, que será mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 2.252, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Para efeito da execução orçamentária a despesa será realizada em conformidade com o Anexo da Despesa, constante da Lei Federal nº 4.320/64, que será realizada considerando a descrição e classificação do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 2.252, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º. É vedado a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A ordenação e a liquidação das despesas ficarão a cargo da Unidade Gestora da dotação.

Art. 6º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma da Lei, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02.01.2023.

Timon-MA, 03 de Janeiro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Francisco Canindé Dias Alves

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 01018/2021- GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 0589/2022-GP

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO, QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1911/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, de conformidade com o disposto no inciso II e §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o servidor **ALBERTO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo II da Secretaria Municipal de Governo, para responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições do cargo ocupado, pelas funções do cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001/2022-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRE FRANCISCO DA SILVA MENDES**, do cargo em comissão de Assessor Especial da Prefeita, símbolo DNS-1, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.01.2023.

PORTARIA Nº 002/2022-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1922/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRE FRANCISCO DA SILVA MENDES**, para exercer o cargo em comissão de

Tesoureiro, símbolo DNE-4, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser considerado a partir de 02.01.2023.

PORTARIA Nº 003/2022-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDER CESSÃO DE SERVIDORA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), ainda, em atendimento ao Ofício nº 002/223-GP/CMT, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **COLOCAR** a servidora efetiva **RAYANE CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula n.º 13962-X, Técnica Administrativa, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, à disposição da Câmara Municipal de Timon, a partir de 03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

SAAE

PORTARIA Nº 15/2022-GP

Timon-MA, 05 de Dezembro 2022.

ENTREGA DE CONTAS (CARNÊ)

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13, e

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE é responsável pelos serviços de abastecimento de água na Zona Rural de Timon;

CONSIDERANDO as dificuldades de logística na entrega das contas em cerca de 80 povoados cadastrados no sistema de contas do SAAE, onde muitos ficam em média a mais de 60 km da Sede;

CONSIDERANDO finalmente, os gastos com esses serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço Autônomo de Esgoto de Timon – SAAE passará a emitir as faturas do exercício de 2023 da seguinte forma:

- a) Janeiro a Junho de 2023, em uma só vez entregues no mês de Janeiro, como CARNÊ, com 6 (seis) faturas respectivamente, considerando os vencimentos legais;
- b) Julho a Dezembro de 2023, em uma só vez entregues no mês de Junho, como CARNÊ, com 6 (seis) faturas respectivamente, considerando os vencimentos legais.

Art. 2º. Os casos adversos que surgirem serão analisados e dirimidos pela direção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 05.12.2022.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SAAE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Dezembro de 2022.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente do SAAE
Portaria 016/21-GP

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - REPETIÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 de Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 4.857 de Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI em 31 de março de 2016; considerando também a Ata que nomeia a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521 de 20 de Março de 1998; e com base Portaria CIMU nº 001/2022 que designa à Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL a competência para a condução do presente procedimento, torna público a **REPETIÇÃO** do Edital de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA)– Teresina(PI). Objeto: Autorizar empresa para prestar o serviço Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial, até finalização do processo licitatório. Trata-se de Repetição de Edital de Chamamento Público, considerando que a primeira e na segunda tentativa não ocorreu nenhum interessado vindo a ser declarado deserto. **DA OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital do Chamamento e seu Anexo estará disponível a partir do dia 05/01/2023, na Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, com sede no endereço abaixo indicado, no horário de expediente das 7h:30min às 13h:30min, podendo também ser solicitado por meio eletrônico no endereço: licitacao@timon.ma.gov.br. **DO ENVIO DOS ENVELOPES:** Os documentos para fins de habilitação deverão ser protocolados e entregues em envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida no Edital, com prazo adiando para até as 13h30min do dia 06 de fevereiro de 2023, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160. As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO, DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDERE O ELETRONICO (E- MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL. DA SESSÃO PÚBLICA:** A Sessão Pública do Chamamento, com a participação das empresas interessadas, representadas por Representante Legal, para abertura dos envelopes, será adiada e realizada às 10:00hr do dia 07/02/2023, na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CEL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 03/01/2023. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo nº:** 01/2022**Contrato nº** 16/2022 - SEINFRA**Processo Administrativo nº:** 1045/2022**Tomada de Preços nº** 003/2022**Fundamentação Legal:** Incisos I e II do art. 57; § Único do art. 61 e Art. 65 da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratado:** ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 07.137.727/0001-64**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 16/2022**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 1038 – Reforma e ampliação dos mercados de abastecimento e feiras livres.**Elemento de Despesa** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações**Fonte de Recurso:** 500**Valor do contrato:** R\$ 664.272,95 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**Data da assinatura:** 01/12/2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Aditivo nº 04 ao Contrato nº 100/2019 - SEMS. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses (até 31/12/2023) do Contrato 100/2019, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor unitário dos itens 1,2,3 e 4 do contrato firmado entre as partes. **Fundamentação:** § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada:** EDSON F ARAÚJO PRÓTESE DENTÁRIA – EPP, CNPJ nº 15.488.191/0001-50. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.**AVISO DE REVOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022****INTERESSADO:** Município de Timon/MA, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.**OBJETO:** Registro de Preço de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas do Município de Timon/MA.**ATO:** O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, representada por seu Secretário que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 04 de janeiro de 2023.